



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.038204/2022-78

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "21º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RFB – 2022, CONCURSO HISTÓRIAS DE TRABALHO (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS) E DA MEDALHA NOÉ WINKLER (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS)" QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G. : 620232 SSP-Ba, emissão: 27/03/2015 e do CPF nº 085.073.925-04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof.º **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. 2234511-69 SSP-BA, CPF nº 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.038204/2022-78, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "*21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais)*", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 214/2022, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenadora das despesas e coordenadora, a Professora **ELIZABETH MATOS RIBEIRO** – SIAPE 1678057, e como vice - coordenador o Professor **GUILHERME MARBACK NETO** – SIAPE 394300, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal **LEANDRO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO**, SIAPE 2533848, Técnico Contábil, lotado na Escola de Administração – EADM/UFBA na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 0150251030, Elemento 33.90.39, 33.90.31, 33.90.36 e 33.90.35, os recursos são provenientes de repasse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, através do Termo de Descentralização nº 019/22, cadastrado sob o SIPAC/UFBA de nº 265/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.038204/2022-78.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em **08 de março de 2023**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado Eletronicamente)
SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Emitido em 20/09/2022

CONTRATO Nº 508/2022 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 11/10/2022 14:20)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: 2367698

(Assinado eletronicamente em 13/10/2022 15:38)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 408.829.265-00

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **508**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **773122271f**



INFORMAÇÕES DO PROJETO 14164.21.0222

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14164.21.0222
Número de Registro:	214/2022
Contrato:	59/2022
Data de Cadastro:	20/07/2022
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 37.350,00
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 4.350,00
Valor do Projeto:	R\$ 43.500,00
Título do Projeto:	21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais)
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - EVENTO
Período de Execução:	24/10/2022 a 08/03/2023

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), para a realização do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Prêmio tem por objetivo valorizar e reconhecer trabalhos técnicos apresentados por servidores e empregados em exercício na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com vistas a implantação de boas práticas de gestão e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao contribuinte.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, solicitou a demanda para realização do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confeção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confeção de peças e Artes Visuais). As premiações vão ao encontro dos objetivos da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Economia, em promover uma política de valorização e reconhecimento dos servidores da instituição, em particular aqueles que se dedicaram à elaboração de novas técnicas para o aperfeiçoamento de estratégias e métodos operacionais no âmbito da Organização.

As atividades serão realizadas principalmente em Salvador-BA e a cerimônia de premiação será em Brasília-DF. A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – EAUFBA atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada. Foi criada em 1959 com o apoio de um programa internacional de cooperação científica e técnica no âmbito do acordo MEC/USAID. Desde a sua criação, a Escola conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no país. O corpo docente altamente qualificado tem contribuído na formação de profissionais, nas mudanças e melhorias das práticas administrativas e gerenciais das organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O binômio ensino de qualidade e assessoramento técnico voltado para o aperfeiçoamento das organizações e da sociedade marca a atuação da Escola desde a sua criação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, através da Escola de Administração, nos seguintes termos:

- os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;
 - a UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá, caso necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.
- Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:
- Disponibilizar a portaria e regras das premiações na intranet da RFB;
 - Aprovar a comissão julgadora selecionada pela EAUFBA;
 - Providenciar o deslocamento dos participantes premiados para a cerimônia de premiação, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens e diárias, quando forem de outras Unidades Federadas;

IV. Reformular identidade visual do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler com elaboração de logomarca;
V. Confeccionar as medalhas para os premiados na modalidade Medalha Noé Winkler;
VI. Providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.
Caberá à Escola de Administração da UFBA:
I. Realizar o lançamento e divulgação do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler;
II. Contratar consultor técnico;
III. Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB;
IV. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
V. Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados;
VI. Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos premiados para entrega no evento de premiação;
VII. Emitir certificados e confeccionar os troféus para os premiados;
VIII. Manter no sítio da EAUFBa banco com os relatos dos premiados;
IX. Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados;
X. Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	408.829.265-00
Cargo:	DIRETOR	CI/Órg. Exp.:	223451169 SSP-BA
		Função:	DIRETOR

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	085.073.925-04
Cargo:	Reitor	CI/Órg. Exp.:	1370392
		Função:	PROFESSOR TITULAR

PARTÍCIPES INSERIDOS	
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE	
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO	

FINANCIADOR(ES)	
Nome	Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)	R\$ 43500.0

PROCESSOS INSERIDOS		
Número	Ano	Assunto
23066.038204/2022-78	2022	FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO "21º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RFB − 2022, CONCURSO HISTÓRIAS DE TRABALHO (CONFECCÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS) E DA MEDALHA NOÉ WINKLER (CONFECCÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS)".

MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOCTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	0,3 h/semana
Nome: ELIZABETH MATOS RIBEIRO				
Email: ematosribeiro@gmail.com				
Matrícula: 1678057				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicacão Exclusiva				
Servidor UFBA	DOCTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	2,3 h/semana
Nome: GUILHERME MARBACK NETO				

Email: gmarbackneto@uol.com.br
Matrícula: 394300
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva

PROFESSOR_SUBSTITUTO 0
SERVIDOR_TECNICO 1

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	-	FISCALIZADOR	SERVIDOR_TECNICO	-

Nome: LEANDRO JOSE DA SILVA NASCIMENTO

Email: leandrojsn@ufba.br

Matrícula: 2179996

Carga Horária na Instituição: 40h/semana

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 1

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	DESCONHECIDA	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UFBA)

Email: -

DISCENTE DE MESTRADO 0
DISCENTE DE DOUTORADO 0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0
DISCENTE TÉCNICO 0
PROFESSOR_APOSENTADO 0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO 0
DISCENTE DE EXTENSÃO 0
DISCENTE CARENTE 0

Total Participante da Instituição: 4

Participante Externo **Quantidade**

INVENTOR_INDEPENDENTE 0
SERVIDOR_MILITAR 0
PESQUISADOR_CONVIDADO 0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO 0
DISCENTE DE MESTRADO 0
DISCENTE DE DOUTORADO 0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0
DISCENTE TÉCNICO 0
PROFISSIONAL CLT 0
VOLUNTÁRIO 0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO 0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO 0
PROFESSOR_CONVIDADO 0
DISCENTE CARENTE 0

Total Participante Externo: 0

Total Geral: 4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 01: 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.EXECUÇÃO	1.0 1	Setembro/2022	Fevereiro/2023	1	1,00 43.500,00

Objetivo Específico: 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)

Total do Objetivo Específico 01: R\$ 43.500,00

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 43.500,00

RESUMO FINANCEIRO

Total Plano de Aplicação	R\$ 39.150,00
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 4.350,00
Valor Total do Projeto:	R\$ 43.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 23.382,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)		R\$ 0,00	R\$ 4.968,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
1 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista	6	828,00	4.968,00

Função Desempenhada: Atendimento interno e comunicação externa; Elaboração de documentos oficiais, como atas e ofícios; Planejamento das reuniões das equipes técnicas; Registro, organização, guarda e atualização de documentos técnicos e administrativos; Apoio técnico, logístico e administrativo à unidade gestora na universidade; Serviços de assistência a todas as atividades de secretaria executiva; Elaboração de relatórios; e Alimentação dos bancos de dados. e Alimentação dos bancos de dados e de experiências.

Total (R\$): 4.968,00

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
GUILHERME MARBACK NETO - PROFESSOR_EFETIVO	DOCTORADO	2,25	20,00	200,00	45,00	R\$ 9.000,00
Observação:						Total: R\$ 9.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3969 - SEGUROS EM GERAL	Não	Seguro estagiário	R\$ 115,83
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Elaboração, formatação, revisão e divulgação dos e-books dos trabalhos premiados	R\$ 6.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Elaboração, diagramação e impressão dos folders com os relatos dos trabalhos premiados	R\$ 4.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Confecção das medalhas e troféus dos trabalhos premiados	R\$ 3.800,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Manutenção do banco com os relatos dos trabalhos premiados no sítio da EAUFBFA	R\$ 4.486,17
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Sistematização das avaliações dos trabalhos submetidos aos Prêmios, Encaminhamento por e-mails ou outros meios de comunicação da avaliação dos trabalhos submetidos aos prêmios e Relatório analítico do perfil dos trabalhos submetidos aos prêmios.	R\$ 2.350,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Exame laboral para estagiário	R\$ 280,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB.	R\$ 1.175,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Lançar e divulgar o edital de seleção dos trabalhos do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB	R\$ 1.175,00
Total (R\$): 23.382,00			

RESUMO DAS RUBRICAS

33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.800,00
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 39.150,00

33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 4.968,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.382,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 39.150,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 39.150,00

P 1:	R\$ 39.150,00
P 2:	R\$ 0,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 39.150,00

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 4.350,00

P 1:	-
P 2:	R\$ 4.350,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 4.350,00

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	24/10/2022	CONTRATO - ASSINADO
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM MEIRELLES	24/10/2022	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EM DOU

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
13/09/2022 16:24	CADASTRADO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ELIZABETH MATOS RIBEIRO		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
24/10/2022 13:55	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	SERVIDOR(A)	NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

Observação: Para ativação.

24/10/2022 ATIVO
14:01

ATIVO

ISABELE GONDIM
MEIRELLES

Observação:

Data e hora da consulta: 21/10/2022 09:47

Usuário: ***.366.775-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153038	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.180.714/0001-04	AV MILTON SANTOS,S/N PAV.06 ONDINA-SALVADOR-BA	40170-110
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3283-6370(SAD)3283-6354(CCF)3283-6077-COMP

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1479

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204352	0150251030	339039	153843	EDUC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/10/2022	Global	23066.056409/2022-35	0,0000	43.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.255.367/0001-23	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	40210-700
Endereço		
PROFESSOR SEVERO PESSOA 31 FEDERACAO		
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	0XX71 3617-8061

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
22	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XIII	-	

Descrição

CONTRATO UFBA X FEP (GESTÃO RECURSOS PROJETO: 21º DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CONCURSO HISTÓRIA DO TRABALHO: CONFECÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO, FOLHA 22. PROCESSO 23066.056409/2022-35.

Local da Entrega

BAHIA

Informação Complementar

15303806000642022 - UASG Minuta: 153038

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/10/2022 09:47

Usuário: ***.366.775-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	43.500,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB 2022, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais) .	43.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2022	Inclusão	0,54106	43.500,1109	23.536,17
20/10/2022	Reforço	0,45894	43.499,8693	19.963,83

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

WAGNER MIRANDA

***.074.195-**

20/10/2022 19:32:20

Gestor Financeiro

VINICIUS JESUS SOUZA

***.181.735-**

20/10/2022 15:09:49



Emitido em 21/10/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 6534/2022 - NUCON/CCF (12.01.46.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/10/2022 10:10)

FRANKLIN ROCHA LEAL

CONTADOR

CCF/PROAD (12.01.46)

Matrícula: 2973351

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **6534**, ano: **2022**, tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: **21/10/2022** e o código de verificação: **ea5496a58d**

CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158339

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23164.000167/2018-31.
Pregão. Nº 10/2018. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA.
Contratado: 13.624.180/0001-24 - W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01/2019 por mais doze meses a contar de 20/02/2023. Também houve alteração da razão social da empresa de w.s comércio de refrigeração e equipamentos industriais eireli para sul construtora ltda.. Vigência: 20/02/2023 a 19/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 230.197,00. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158339

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23164.002246/2021-81.
Pregão. Nº 8/2021. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA.
Contratado: 16.642.651/0001-15 - CEZAR LUIZ ROSA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 04/2021 por mais doze meses a contar de 01/02/2023, bem como reajuste dos valores a contar de 21/11/2022.. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 142.560,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158339

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 23164.000489/2020-02.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA.
Contratado: 02.977.954/0001-84 - CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Reajuste, a contar de 01/11/2022, de materiais e equipamentos necessários à execução contratual, nos termo da cláusula 6.13.5 do termo de referência, conforme requerido pela contratada.. Vigência: 01/11/2022 a 24/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 563.445,63. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2022

Informamos que o Pregão Eletrônico 05/2022 teve como vencedores: Item 1: CNPJ 44.923.685/0001-13 Item 6: CNPJ 26.184.320/0001-32 Item 21: CNPJ 05.207.424/0001-45 Item 37: CNPJ 31.170.338/0001-15

DIEGO FELDMANN BORBA
Administrador

(SIDECE - 21/10/2022) 158339-26436-2022NE000022

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 42/2022

Resultado de julgamento PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 Vencedor CNPJ:23.958.285/0001-73 - JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA: GRUPO 1: R\$ 151.030,00; CNPJ:05.927.075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA: GRUPO 2: R\$ 143.360,00

ERNESTO MONTEIRO PEREZ
Diretor de Planjemento

(SIDECE - 21/10/2022) 158126-26436-2022NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 158131

Nº Processo: 23234008043202217. Objeto: Aquisição e instalação de portas e janela de vidro blindex. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 24/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 480, Sn, - Paraíso do Tocantins/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/158131-5-00040-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABRICIO BARBOSA DA COSTA
Pregoeiro

Dias: 24/10/2022 e 01/11/2022

(SIASGnet - 21/10/2022) 158131-26424-2022NE080025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CAMPUS PARACATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158309

Nº Processo: 23203.000161/2022-36.
Dispensa Nº 3/2022. Contratante: INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU.
Contratado: 11.465.646/0001-60 - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2022.
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 127.935,61. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTINÇÃO, A PEDIDO, DO CONTRATO Nº. 01/2022-PROGEPE)
CONTRATADO(A): HERLAN JOSÉ TENÓRIO FERREIRA. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco. RESUMO DO OBJETO: Ficam extintos, a pedido, a partir de 15/09/2022, os vínculos estabelecidos entre as partes pelo Contrato nº. 01/2022-PROGEPE, firmado em 15/02/2022, referente à prestação de serviços de docente por prazo determinado de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e legislação complementar. Data da Assinatura: 15/02/2022. Herlan José Tenório Ferreira , pelo (a) Contratado (a), e Airon Aparecido Silva de Melo, pelo Contratante. (Processo UFRPE Nº. 23082.031420/2021-11). Tramitação processual após o período de pandemia de Covid-19 e retorno às atividades presenciais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - UASG 153037

Nº Processo: 23065034087202216 . Objeto: Contratação de. pessoa jurídica com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para prestação de serviço técnico especializado de elaboração de projetos complementares para a obra de construção do Bloco Anexo acadêmico do Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Quantidade de servidores insuficiente para realização de projetos. Declaração de Dispensa em 21/10/2022. EVANDRO DIEGO ALVES PINHEIRO. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 21/10/2022. JOSEALDO TONHOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 28.425,29. CNPJ CONTRATADA : 22.350.092/0001-72 GM ENGENHARIA LTDA.

(SIDECE - 21/10/2022) 153037-15222-2022NE000047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 - UASG 153028

Nº Processo: 23087017415202229 . Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do evento "I Semana Waldir de Luna Carneiro". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio conforme Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 19/10/2022. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 19/10/2022. MAYK VIEIRA COELHO. Ordenador de Despesas por D.c.. Valor Global: R\$ 2.500,00. CNPJ CONTRATADA : 25.657.149/0001-79 FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DE ALFENA.

(SIDECE - 21/10/2022) 153028-15248-2022NE800001

EDITAL Nº 156, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 95/2022

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, regime de 40h semanais com Dedicação Exclusiva, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Coordenação	Unidade / Campus
95/2022	1º Sheila Cardoso da Silva 2º Aline Lopes	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental	Instituto de Ciência e Tecnologia - Poços de Caldas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.382042/2022-78.
Dispensa Nº 64/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: Contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2022, Concurso Histórias de Trabalho (confeccão de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeccão de peças e artes visuais)".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 24/10/2022 a 08/03/2023. Valor Total: R\$ 43.500,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 231/2022

Nº Processo: 23066.040685/2022-81. ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA CNPJ: 15.180.714/0001-04, ÓRGÃO CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - FAPEX CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: o apoio da FAPEX ao projeto denominado "Controle de Qualidade Físico-Químico e Microbiológico de Matérias-Primas, Formulações Farmacêuticas e Cosméticas, Água Purificada e Água Potável", de acordo com as condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto SIPAC nº 231/2022, parte integrante do presente Convênio. Fund. Legal: Leis Federais nº 8.666/1993, 8.958/1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos 7.423/2010 e 8.241/2014 e suas alterações posteriores, Vigência: 19.10.2022 a 28.08.2026. Valor: R\$ 10.529.836,87. Data de Assinatura: 19.10.2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2022 - UASG 153038

Número do Contrato: 46/2018.
Nº Processo: 23066.047698//17--98.
Dispensa. Nº 17/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: 3º termo aditivo que tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objetivo apoio da FEP ao projeto "pesquisa, criação e inovação via curso de mestrado profissional em engenharia industrial do estado da bahia- turma 2017.2 " até 24/12/2022.. Vigência: 25/10/2022 a 24/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 255.000,00. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

